



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 006, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM LEONARDO FIORENTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com Leonardo Fiorentin, para a locação de uma sala situada na Rua General Osório, nº 120, Rondinha/RS para o funcionamento do escritório da EMATER.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior será por prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que não haja comunicação expressa em contrario no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao termo final, por qualquer uma das partes.

Art. 3º - O preço da referida locação será de R\$ 1.074,12 (um mil e setenta e quatro reais e doze centavos) corrigidos, anualmente, pelo IGPM, ou outro indexador que vier a substituir, mais despesas com água e luz da referida sala.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 5º - Fica ratificado o pagamento efetuado no mês de janeiro de 2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto encaminhado a esta Câmara visa obter a autorização legislativa para firmar contrato de locação com Leonardo Fiorentin em face da necessidade de um local para dar continuidade ao funcionamento do escritório da EMATER, sendo que no momento o Município de Rondinha não disponibiliza de sala própria para alocar a entidade, que presta serviços relevantes a população rondinhense.

Em face do exposto roga-se aos Senhores Vereadores aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

